
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 011/2011.

RESOLUÇÃO Nº 011/2011.

Dispõe sobre a criação do Programa Solidariedade e
Reconstrução e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 do Estatuto Social;
CONSIDERANDO que as chuvas causaram grande prejuízo à infraestrutura geral das cidades consorciadas;
CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução das cidades para que seja restabelecida a normalidade no cotidiano dos munícipes;
CONSIDERANDO ainda a urgência de suprir a carência das necessidades básicas das famílias atingidas pelas enchentes;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do COMSUL o Programa de Solidariedade e Reconstrução.

Art. 2º O programa tem o objetivo de auxiliar a reconstrução das cidades, bem como a atenuação das consequências acarretadas pelas enchentes, devendo as ações serem executadas de acordo com os seguintes preceitos:

- I – Auxiliar o transporte dos pertences de todas as pessoas flageladas;
- II – Abastecer de água potável todas as pessoas que necessitarem;
- III – Auxiliar os Municípios atingidos pelas enchentes na retirada de lama e detritos;
- IV – Participar na recuperação de ruas e estradas danificadas pelas enchentes; e
- V – Buscar integrar todos os organismos públicos e privados, igrejas e instituições da sociedade civil, para, de forma solidária, encontrar formas de ajudar os Municípios atingidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 04 de maio de 2011.
Palmares, 09 de maio de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA

Presidente do COMSUL

REPUBLICADA

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:8038BEC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2013. Edição 0744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>